



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DATA: 28 de janeiro de 2025

LOCAL: Sala da Presidência da Câmara Municipal de Belém de Maria

HORÁRIO: 10 horas e 30 minutos

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Belém de Maria, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do Vereador Helder Henrique de Lima Albuquerque, para análise e deliberação sobre o Projeto de Resolução nº 002/2025, proposto pelo Vereador Cleydson Gouveia Freire, que dispõe sobre a alteração do artigo 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, visando adequá-lo à sistemática de aprovação dos atos descritos no artigo 165 do mesmo Regimento.

PRESENTES:

1. Vereador(a)
(Presidente);
2. Vereador(a)
(Relator);
3. Vereador(a)
(Membro).

H. P. H. y A. L. S.
José Ailton da Silva

ORDEM DO DIA:

Análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Resolução nº 002/2025.

ABERTURA:

O(a) Presidente declarou aberta a reunião, registrando a ausência do membro da Comissão, passando a palavra ao Relator, o qual deu início à análise do Projeto de Resolução nº 002/2025. O projeto, de autoria parlamentar, foi apresentado com o objetivo de corrigir uma incongruência normativa no Regimento Interno, estabelecendo que os pedidos de informação sejam precedidos de requerimento submetido à votação e aprovação do Plenário, assim como os demais atos descritos no artigo 165 do referido Regimento.



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

DISCUSSÃO:

O Relator, após apresentar seu parecer favorável quanto à constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, destacou que a proposta promove maior coerência normativa e reforça a transparência no processo legislativo.

Os membros da Comissão discutiram o mérito do projeto e concordaram, por unanimidade dos presentes, que a alteração do artigo 169 do Regimento Interno é pertinente e necessária, uma vez que elimina a dispensa de apreciação plenária para os pedidos de informação, garantindo maior uniformidade e controle legislativo.

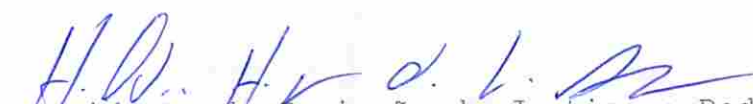
DELIBERAÇÃO:

Após a discussão, os membros da Comissão decidiram, por unanimidade dos presentes, **aprovar o parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 002/2025**, nos termos do relatório apresentado.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando que a presente ata fosse lavrada e assinada pelos membros da Comissão.

Belém de Maria/PE, 28 de janeiro de 2025.


Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Relator

Membro